



Prefeitura Municipal de Arataca
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 125/2025

**ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE.**

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR “THEUZINHO”,
PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO PEDRÃO
DE ANURI.**

**CONTRATADA: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E
LOCAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF Nº. 40.517.164/0001-05.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 90(noventa) dias ou com a prestação dos serviços.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15/07/2025

ANO

2025

000001



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2025



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2025

➤ **OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CANTOR **THEUZINHO** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE OS FESTEJOS COMEMORATIVOS DO PEDRÃO DE ANURI.

➤ **UNIDADE SOLICITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

➤ **CONTRATADA:**

CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.517.164/0001-05

➤ **VALOR GLOBAL:**

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

➤ **DATA DA RATIFICAÇÃO:**

15 DE JULHO DE 2025

➤ **VIGÊNCIA:**

R\$ 90 (NOVENTA) DIAS, OU COM A APRESENTAÇÃO MUSICAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA.

PROCESSO LICITATÓRIO.

INEXIGIBILDADE N° 052/2025.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR
“THEUZINHO”, PARA APRESENTAÇÃO NOS
FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI.**

REQUISITANTE:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

DATA: 15/07/2025.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº PROCESSO: 052/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR
“THEUZINHO”, PARA APRESENTAÇÃO NOS
FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



PROCESSO ADMINISTRATIVO

000005



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

AUTUAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA, foi encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza do objeto, da sua necessidade de contratação, da definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da Inexigibilidade de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento de Inexigibilidade arrimada no inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 125/2025. Assim para constar eu, Vickson Azevedo Almeida, Diretor da Divisão de Licitações, faço o presente registro e autuação.

Arataca, 15 de Julho de 2025.


Vickson Azevedo Almeida
Diretor da Divisão de Licitação

000006



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO N.º 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 246/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **VICKSON AZEVEDO ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº. Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

0030001

25 R 2700 MILHO



CONFIRMADO!
THEUZINHO



PREFEITURA DE
ARATACA



000003



Ào
Exmo. Sr.
Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal de Arataca

Arataca-BA, 08 de Julho de 2025.

Documento de Formalização de Demanda

Senhor Prefeito,

Com suas fogueiras, bandeirinhas e estandartes, comidas e danças típicas, as festas juninas não são apenas celebrações: elas são uma expressão profunda do folclore brasileiro, que reflete a miscigenação cultural do país. Elas permitem a preservação de tradições musicais, culinárias e de dança que são passadas de geração em geração. Além disso, reforçam a identidade cultural brasileira e promovem o encontro de pessoas de diferentes idades e classes sociais.

A importância dessas festas para o folclore brasileiro transcende a celebração religiosa, ao se tornar uma manifestação vibrante da diversidade cultural do Brasil, que preserva tradições antigas enquanto adapta novos elementos. Elas são a expressão da alma do povo brasileiro, em uma celebração de vida, fé e comunidade.

As festas juninas, como o próprio nome indica, são comemoradas no mês de junho e têm uma relação direta com o catolicismo popular, que foi herdado pelo Brasil da tradição portuguesa. Cada dia de comemoração das Festas Juninas está relacionado com um santo católico.

O primeiro desses santos é Santo Antônio de Pádua, cuja morte ocorreu nessa cidade, em 13 de junho de 1231. Esse dia é o primeiro a ser celebrado nas Festas Juninas. Santo Antônio é tido como santo familiar, protetor do lar e também ganhou a fama de "santo casamenteiro".

O segundo, na ordem das festas, é São João Batista, cujo dia é festejado em 24 de junho. João Batista era contemporâneo de Jesus Cristo e foi o responsável pela anunciação de sua vinda ao mundo. Não se sabe a data de seu nascimento. O dia 24 lhe foi atribuído pela tradição católica porque era geralmente nesse dia que se prestava culto ao deus Adônis, na Roma Antiga. A figura de João Batista substituiu a de Adônis.

Na sequência, vem São Pedro, um dos doze apóstolos escolhidos por Cristo. O seu dia é festejado em 29 de junho. Na verdade, essa data é dedicada tanto a São Pedro quanto a São Paulo de Tarso, pois ela foi eleita para relembrar o martírio de ambos, em Roma, já que foram sacrificados por defenderem a religião cristã.

São Pedro

Celebrado no dia 29 de junho, São Pedro é reconhecido como o guardião das portas do céu, além de padroeiro dos pescadores. As festas de São Pedro fecham o ciclo das Festas Juninas e são muito comuns em comunidades litorâneas. Essas celebrações incluem procissões marítimas e terrestres, em que os devotos pedem proteção e bênçãos para a pesca e a vida no mar.

Todos os elementos das crenças e superstições relacionadas com o clima das festas juninas estão atrelados à devocão desses santos. A foqueira de São João, por exemplo, remete à história



da mãe de João Batista, que, para avisar Maria, mãe de Jesus, do nascimento de João, teria feito uma enorme fogueira.

Outro ponto importante para se compreender as Festas Juninas do Brasil é o fato de elas serem expressões da cultura popular rural. É sabido que o Brasil foi por muitos séculos eminentemente rural, tanto na época colonial quanto após a Independência. A formação da população brasileira, sobretudo nos sertões distantes do litoral, ocorreu pela formação de clãs rurais e pelas relações de compadrio (relações entre compadres) que ligavam um clã a outro.

Já a quadrilha é um tipo de bailado que veio da França para o Brasil, na virada do século 18 para o 19. Nessa dança estão presentes alguns ícones da sociedade rural patriarcal que se formou no Brasil e sua origem remonta a Paris do século 18. A chamada quadrille era uma espécie de contradança (contredanse française) de dança campestre, rural, que se ajustou bem à tradição sertaneja caipira do centro-sul do país. A origem francesa desse bailado pode ser percebida em algumas expressões típicas, como anarriê (de anarriè, que significa "para trás"), balancê (de balancet, que significa balanceio, giro) e changê (de changé, que significa mudar, trocar de par).

As comidas típicas, por sua vez, relacionam-se com o tempo de colheita e com um dos principais alimentos cultivados no interior do Brasil, o milho, mas também estão presentes derivados do leite, batata e mandioca. Entre as comidas típicas principais, estão pipoca, bolo de milho verde, arroz-doce, biscoito de polvilho, canjica, milho cozido, batata-doce e mandioca assadas na fogueira, bolo de fubá, bom-bocado, maria-mole, entre outras.

A festa junina ainda é conhecida popularmente por seu caráter alegre, com brincadeiras, comidas típicas, simpatias, etc. Além desses, os santos que são homenageados no mês de junho também dão significado ao festejo.

São vários os símbolos dessa festa, mas os mais importantes são:

A fogueira – criada desde os tempos mais antigos para agradecer pela fertilização da terra e pelas fartas colheitas. Além disso, por manifestar tanto o bem quanto o mau; o bem por representar a criação, a luz, e o mau por ser um elemento destruidor. Cada santo junino tem um tipo diferente de fogueira, sendo a de santo Antônio quadrada, a de santo João redonda e a de santo Pedro triangular.

Os balões foram criados para lembrar as pessoas do início da festa. Porém, essa prática deu início a grandes incêndios, e passou a ser proibida. Hoje existe uma lei que proíbe o uso dos mesmos, a fim de evitar maiores acidentes.

As bandeirolas surgiram por causa dos três santos: santo João, santo Antônio e santo Pedro, onde estes eram pregados nas bandeiras para serem admirados durante a festa. Assim, passaram a fazer bandeirinhas pequenas e coloridas para alegrar o ambiente da festa.

As bandeiras dos santos também costumam ser lavadas, mergulhadas em um lago, riacho ou mesmo numa bacia, para que as pessoas se molhem com essa água, podendo se purificar.

Os fogos de artifício são usados para espantar os sentimentos ruins, os maus espíritos.

A quadrilha é uma forma de agradecimento pelas boas colheitas, feita aos santos juninos.

000010



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

As simpatias são uma forma de trazer maiores crenças, como sorte na vida e no amor. Santo Antônio é sacrificado, sendo colocado de cabeça para baixo até que a pessoa arrume um companheiro.

Mediante estas informações, venho, através do presente, solicitar de V. Ex.^a que autorize a abertura de processo administrativo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR THEUZINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO "PEDRÃO DE ANURI"**.

Informo que a referida contratação é de fundamental importância para garantir e abrillantar os festejos desta data tão significativa e tradicional no município, vez que, além das atrações locais, se farão presentes bandas e personalidades consagradas pela opinião pública, com seus ritmos peculiares e dentro do contexto da atualidade musical.

A contratação da empresa é uma garantia de sucesso desses festejos, cujo objetivo é proporcionar lazer e entretenimento aos municíipes de Arataca. A empresa indicada detém a carta de exclusividade de representação do cantor: **"THEUZINHO"**, reconhecido pela crítica nacional, regional e estadual. Os serviços terão custo de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) respectivamente conforme proposta de serviços anexo.

Informo que a referida contratação é de fundamental importância para garantir e abrillantar os festejos desta data tão significativa, vez que, além das atrações locais, se farão presentes bandas e personalidades consagradas pela opinião pública, com seus ritmos peculiares e dentro do contexto da atualidade musical.

Atenciosamente,

Conceição Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

000011



Justificativa

A programação das festividades alusivas à comemoração dos Festejos de São Pedro no Distrito de Anuri, foi planejada com o objetivo de realizar um evento de forma a abranger os vários segmentos da comunidade local.

Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade razoabilidade na utilização dos recursos públicos para a contratação desse serviço em específico.

Neste ano de 2025, almejamos seguir o desenvolvimento e melhorias para a população, que contempla inclusive atividades culturais que promovam a valorização e promoção de manifestações de algumas destas ações.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte busca realizar ações que fomentem a cultura arataquense, por shows e apresentações artísticas.

Diante do exposto, conforme disposto na Lei 14.133/21, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

O Município possui todos os instrumentos necessários para fazer valer os direitos de acesso à cultura, pois a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em parceria com a Prefeitura Municipal, tem papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural.

Nesse sentido, a programação das festividades do Pedrão no Distrito de Anuri, segue alinhado às diretrizes desta Secretaria, pois promoverá um conjunto de ações para a democratização da arte e da cultura, incentivo ao intercâmbio cultural, além da movimentação da cadeia produtiva da cultura no alcance local, especialmente no que diz respeito à produção e difusão musical, como forma de gerar desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e em consonância à diversidade cultural da população brasileira.

Conceição Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

0000012



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 125/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DATA: 08/07/2025

OBSERVAÇÕES

O CANTOR A SER CONTRATADO IRÁ SE APRESENTAR NOS FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI 2025.

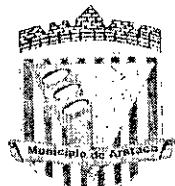
EMISSÃO: 08/07/2025

VISTO: / /

Glantz

Conceição Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte

Chefe de Departamento



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



PROPOSTA DE PREÇOS

000014

CARTA PROPOSTA

SHOW THEUZINHO - 2025

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

A CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 40.517.164/0001-05, sediada na Rua Alagoinhas, nº 56, sala 105, Rio Vermelho, Salvador BA, CEP: 41.940-620, neste ato representada pela Representante Legal, a Srª ALINE DOS SANTOS MACHADO inscrito no CPF sob nº 030.727965-05, vem perante a Comissão Permanente de Licitação apresentar a seguinte proposta de preço para contratação da empresa, a qual é responsável pela gestão artística e comercial do cantor "THEUZINHO" para realização do show do referido artista, na cidade de ARATACA-BA. Horário a definir, que será realizado no dia 25 de julho de 2025, para atender as Festividades municipais, em Praça Pública, horário a definir duração de 90 minutos de show, conforme a seguir:

ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIO / DURAÇÃO	VALOR	LOCAL
THEUZINHO	25/07/2025	horário a definir , 90 minutos	R\$ 150.000,00	Praça Pública, de ARATACA-B A

COMPOSIÇÃO DE VALORES:

DISCRIMINAÇÃO POR SERVIÇO	VALOR R\$
Produção	R\$ 50.000,00
Músicos	R\$ 30.000,00
Equipe Técnica	R\$ 40.000,00
Traslado	R\$ 30.000,00
TOTAL: R\$ 150.000,00	

Aline
000015¹



GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o evento.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Santander | Agência: 4682 | Conta Corrente: 13011166-3
Favorecido: CBSD Serviços de Eventos e Locações Ltda

Pix e-mail: showstheuzinho@gmail.com

Obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências legais e executar o objeto com boa qualidade, conforme definido.
- b) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do contrato, inclusive recolhimento de taxas, impostos e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, despesas com alimentação e hospedagem dos prestadores contratados, bem como todo e qualquer valor que venha a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto adjudicado.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025.

Aline dos Santos Machado
CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.517.164/0001-05
ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030.727.965-05
Contato: 71 98237-1047

2
000016

ANEXO 1 – CARTA PROPOSTA

RIDER TÉCNICO

RIDER THEUZINHO 2025

PA E MONITOR

02 Console X32/M32/Yamaha:/CL/QL/ /M7CL/PM5D/PM5DRH/ SC48 , Midas,pro 9,
Soundcraft VI3000 VI6000, alien heart p112 MIX RACK

110 (GUITARRA)110)TECLADO (110)

INPUT BANDA

21	VS L	DIRECBOX	
22	VS R	DIRECBOX	
23	BAIXO	DIRECBOX	
24	GUITARRA	DIRECBOX	
25	VIOLÃO	DIRECBOX	
26	KEY L	DIRECBOX	
27	KEY R	DIRECBOX	
28	SAX	SM157	
29	BACK ELA	SM158	
30	BACK ELE	SM158	
31	THEUZINHO	SEM FIO	
32	CONVIDADO	SEM FIO	
	VALAS DE FONE		
		SISTEMA DO SOM	PAWTER PLAY
01	THEUZINHO		
02	BAIXO		
03	GUITARRA		
04	VIOLÃO		
05	TECLADO		
06	BACK ELA		
07	BACK ELE		
08	SAX		
	MONITORES		
11	SUB TECLADO		
12	04 MONTORES	NA FRENTE	UMA VIA SO
	SAÍDE L.R		

000037

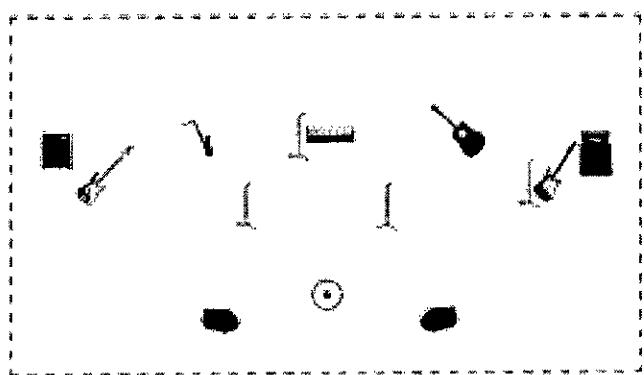
MAPA DE PALCO

CBSD
ENTRETENIMENTO

Input List

- 1 - Key L
- 2 - Key R
- 3 - Baixo
- 4 - Guitarra
- 5 - Violão
- 6 - Sax
- 7 - Backing Fem
- 8 - Backing Masc
- 9 - Voz Theuzinho
- 10 - Interno Guitarrista
- 11 - Teclados Key

THEUZINHO



Out Axis

- 1 - Theuzinho
- 2 - Backing Fem
- 3 - Backing Masc
- 4 - Key
- 5 - Guitarra
- 6 - Violão
- 7 - Baixo
- 8 - Sax

Equipos

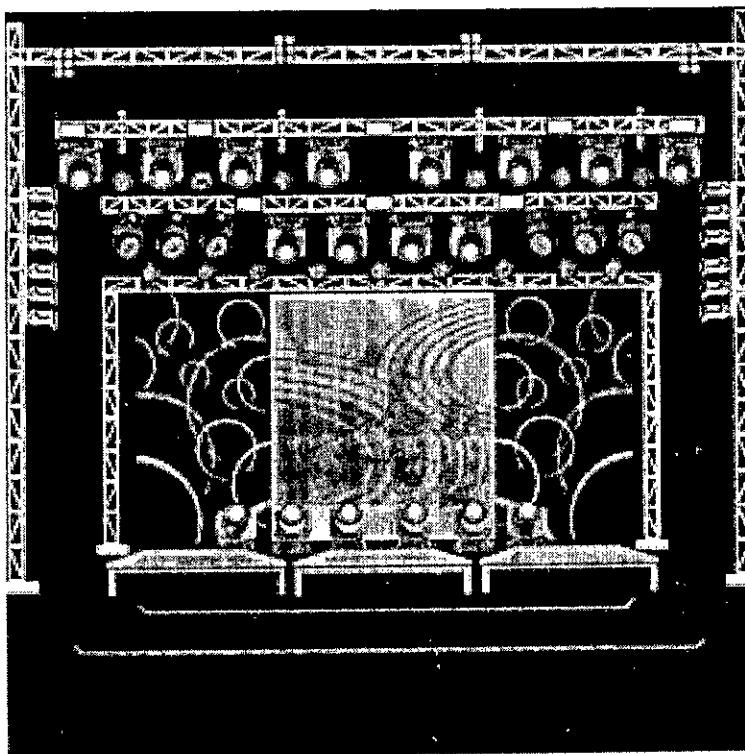


0000184

MAPA DE LUZ

Relação de material Mapa de Luz

- 01= 18 Beam 5r
- 02= 24 Par Leds Rgbw
- 03= 06 Moving led
- 04= 08 Atômico Led RGB
- 05= 01 Maquina de Fumaça
- 06= 01 Mesa Avolites
- 07= 03 Praticável
- 08= 12 Par 64 Foco 05
- 09= 08 Brute
- 10= 12 Placar de Painel de led



000019
5

CAMARIM

CAMARIM 1 – THEUZINHO

BEBIDAS	<ul style="list-style-type: none"> ○ 15 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, SENDO 07 NATURAIS E 08 GELADAS ○ 02 LITROS DE ÁGUA DE COCO (DA FRUTA) ○ 06 LATAS DE REFRIGERANTE COCA COLA OU ANTARTICA ○ 04 GATORADE ○ 02 LITROS DE SUCO
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ○ 50 SALGADOS DE FORNO ○ 10 SANDUICHES DE FRANGO OU PEITO DE PERU COM QUEIJO ○ 01 BANDEJA DE FRUTAS (MAÇA, BANANA E UVA)
DIVERSOS	<ul style="list-style-type: none"> ○ 04 TOALHAS DE ROSTO NA COR BRANCA; ○ 50 COPOS DESCARTÁVEIS; ○ 100 GUARDANapos; ○ CAIXA TÉRMICA OU GELADEIRA; ○ GELO ○ PEGADOR DE GELO ○ 01 ROLO DE PAPEL TOALHA ○ 10 PRATOS DESCARTÁVEIS ○ 10 CONJUNTOS DE GARFOS E FACAS DESCARTÁVEIS;
ESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"> ○ ESPAÇO FECHADO COM PORTA E CHAVE (A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE A PRODUÇÃO DO ARTISTA); ○ SOFÁ; ○ CADEIRAS; ○ ESPELHO DE CORPO INTEIRO; <ul style="list-style-type: none"> ○ MEDIDA MÍNIMA DO ESPAÇO 3MX3M, CLIMATIZADO, ELETRICIDADE COM ATERRAMENTO E ACESSO A BANHEIRO.
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>a) NÃO É PERMITIDA A ENTRADA DE PESSOAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PRODUTOR DO ARTISTA;</p> <p>b) O CAMARIM DEVERÁ ESTAR LIBERADO NO MÁXIMO 01 HORA ANTES DA CHEGADA DO CANTOR NO ESPAÇO.</p> <p>c) NÃO colocar salgados fritos.</p>	

000020

**CAMARIM 2 – BANDA / TÉCNICA DO
THEUZINHO**

BEBIDAS	<ul style="list-style-type: none"> ○ 50 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (GELADAS) ○ 06 LITROS DE ÁGUA DE COCO (DA FRUTA) ○ 30 LATAS DE REFRIGERANTE COCA COLA OU ANTARTICA ○ 15 GATORADE ○ 05 LITROS DE SUCO ○ 36 CERVEJAS EM LATA ○ 06 LITROS DE ENERGÉTICO
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ○ 200 SALGADOS DE FORNO ○ 50 SANDUICHES DE FRANGO COM QUEIJO ○ 02 BANDEJA DE FRUTAS (MAÇA, BANANA E UVA) ○ 04 PIZZAS TAMANHO FAMÍLIA (SABORES: FRANGO, CALABRESA, BACON, MODA DA CASA)
DIVERSOS	<ul style="list-style-type: none"> ○ 15 TOALHAS DE ROSTO NA COR BRANCA; ○ 100 COPOS DESCARTÁVEIS; ○ 300 GUARDANapos; ○ CAIXA TÉRMICA OU GELADEIRA; ○ GELO ○ PEGADOR DE GELO ○ 02 ROLO DE PAPEL TOALHA ○ 30 PRATOS DESCARTÁVEIS ○ 30 CONJUNTOS DE GARFOS E FACAS DESCARTÁVEIS;
ESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"> ○ ESPAÇO FECHADO COM PORTA E CHAVE (A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE A PRODUÇÃO DO ARTISTA); ○ SOFÁ; ○ CADEIRAS; ○ ESPELHO DE CORPO INTEIRO; <ul style="list-style-type: none"> ○ MEDIDA MÍNIMA DO ESPAÇO 5MX4M, CLIMATIZADO, ELETRICIDADE COM ATERRAMENTO E ACESSO A BANHEIRO.
OBSERVAÇÕES:	
<p>a) NÃO É PERMITIDA A ENTRADA DE PESSOAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PRODUTOR DO ARTISTA;</p> <p>b) O CAMARIM DEVERÁ ESTAR LIBERADO NO MÁXIMO 01 HORA ANTES DA CHEGADA DO CANTOR NO ESPAÇO;</p> <p>c) NÃO colocar salgados fritos.</p>	

0000021
7



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa para realização de shows artístico com o cantor “THEUZINHO” na festa “PEDRÃO DE ANURI”, a realizar-se na praça de eventos no dia 25/07/2025, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Evento público ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reunir familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

3 - Área requisitante

3.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

000022



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90(noventa dias), contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 – Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

NÃO SE APLICA.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento NÃO SE APLICA

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha do cantor "THEUZINHO", a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre o cantor "THEUZINHO", pois constatamos que o cantor, se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. O cantor possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

000023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

5.4 -Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista Banda “THEUZINHO”: Empresa: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.517.164/0001-05, com sede na Rua Alagoinhas, 56, Rio Vermelho – Salvador - Bahia. Representada pela Sr.ª Aline dos Santos Machado, portadora do RG nº. 10.062.168-63 expedida pela SSP-BA e do CPF/MF nº. 030.727.965-05 residente na Rua Marta Aguiar da Silva, 391, Vida Nova – Salvador - Bahia, empresária exclusiva do cantor “THEUZINHO”.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

ITEM	VALOR
1 PRODUÇÃO	R\$ 50.000,00
2 MÚSICOS	R\$ 30.000,00
3 EQUIPE TÉCNICA	R\$ 40.000,00
4 TRASLADO	R\$ 30.000,00

OBS: MINIMO DE 1:30 MINUTOS DE SHOW

Compete a Contratante: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Contratação do cantor “THEUZINHO”, para apresentação nos festejos do Pedrão de Anuri.	Serviço	01

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

000024



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do (a) contratado(a), tais como:

ITEM	VALOR	VALOR
1 PRODUÇÃO		R\$ 50.000,00
2 MÚSICOS		R\$ 30.000,00
3 EQUIPE TÉCNICA		R\$ 40.000,00
4 TRASLADO		R\$ 30.000,00

OBS: MÍNIMO DE 1:30 MINUTOS DE SHOW

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois o show é o objeto principal dessa contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Arataca.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reunir familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

000023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaramos viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Conceição Maria dos Santos

Conceição Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

0000026



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

MAPA DE RISCOS

OBJETO	Contratação de Artistas, Bandas e/ou Grupos Musicais, aqui denominado artistas, nacionais, locais/regionais amadores, por atenderem às especificações do Inciso II do Art. 74 da lei 14.133/21, mas enquadram-se no Caput do artigo para Apresentações e manifestações culturais Artísticas durante os Festejos do Pedrão de Anuri, no Município de Arataca – BA.
---------------	---

FASE DE ANÁLISE	Planejamento da Contratação
------------------------	-----------------------------

RISCO 01

Morosidade na fase de Planejamento

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.		
DANO	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;	RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação

RISCO 02

Seleção Inadequada do Artista

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da festa;		
DANO	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.		
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar escutas popular, considerar as características culturais dos tradicionais festejos.	RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação, Equipe de Planejamento da Contratação

FASE DE ANÁLISE	Fase Externa / Seleção de Artistas
------------------------	------------------------------------

000002



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

RISCO 01

Morosidade na seleção de artistas

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.	
DANO	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.	
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.	RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Educação

RISCO 02

Não preenchimento dos Requisitos de habilitação

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.	
DANO	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	RESPONSÁVEL Gestão da Secretaria de Educação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Diretoria de Contratos.

RISCO 03

Propostas financeiras sem as devidas composições de custos

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

060028



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

CAUSA	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.		
DANO	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21		
AÇÃO PREVENTIVA	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	RESPONSÁVEL	Gestão da Secretaria de Educação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

FASE DE ANÁLISE	Execução Contratual
------------------------	---------------------

RISCO 07						
Atrasos de horários de apresentação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Descumprimento de horários acordados para apresentação;		
DANO	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.		
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.

RISCO 08						
Não Comparecimento do Artista						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

CAUSA	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contratada.	
DANO	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa de divulgação e seleção do fornecedor, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual.

Este mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pelo Gestor e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
Baixa	Pequena possibilidade de ocorrer.	Alta	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
Média	Provável que ocorra em várias circunstâncias.	Média	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
Alta	Deve ocorrer em algum momento.	Baixa	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo.

Conceição Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei nº. 14.133/21, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS: **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DO CANTOR “**THEUZINHO**”, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI, DO MUNICÍPIO DE ARATACA-BA.

2.2 — Das Especificações do objeto

BANDA/GRUPO/ARTISTA	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR
“ THEUZINHO ”	25/07/2025	A Combinar	1:30 minutos	R\$ 150.000,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tendo como base Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em especial Art. 74, II.

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa à expedição do Ato de Inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações, com base no ofício expedido pelo setor de contabilidade em anexo. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os serviços que este executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

DO CANTOR:

Theuzinho: a nova Cara do arrocha

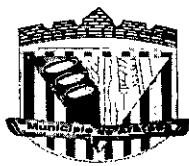
Voz marcante e uma simpatia singular, fazem do cantor Theuzinho a nova Cara do arrocha, Ritmo que embala casais apaixonados até momentos de sofriência para solteiros, ou seja, o garoto já tem repertório de trilha sonora para várias situações da vida, principalmente quando o assunto é o coração.

Descoberto pelo multiartista, Cristian Bell, o Theuzinho já estreou tendo destaque em uma grande plataforma de streaming, o portal “Sua Música” e em menos de 01 semana ultrapassou a marca de 3 milhões de plays e quase 50 mil downloads, sendo nos primeiros dias um dos artistas mais acessados do site com o cd: “Bate continência pro novinho”, ficando atrás de cantores como Xand Avião e Wesley Safadão.

E como explicar tamanha repercussão, além da voz e da simpatia? O repertório do garoto é uma máquina de arrochar. Só no seu primeiro álbum 04 canções são autorais e inéditas: Hilux Prata, Sem Compromisso, Rifeira e Ficante, tendo a assinatura do grande compositor Cristian Bell. E o que dizer do resgate da música “Vou Deixar Você” nacionalmente conhecida pela banda Calcinha Preta e que foi regravada no álbum mais recente “Bota o capacete”? Realmente tem que usar, porque dói!

SOBRE THEUZINHO CANTOR

Diferente de muitos jovens, Matheus dos Santos, Theuzinho, sempre sonhou com a carreira musical e com apenas 16 anos já é aclamado pela legião de fãs. Nas redes sociais, outra informação chama a atenção do Theuzinho, que são seus números orgânicos com um alto engajamento, chegando a ter consumo de quase 70% de suas publicações (público x visualizações).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N° 13.658.158/0001-03

Filho, neto e sobrinho exemplar. Assim ele é visto pela família, que sempre o incentivou a alcançar seus objetivos e não imaginava que após passar anos tentando uma oportunidade na música, a mesma transformaria sua vida.

Antes de alcançar tamanha visibilidade, Theuzinho se dividia entre os estudos (que continua) e nos momentos livres fazia um extra como entregador de água e assim pôde ajudar sua família. Quantos moradores do bairro de Pirajá, em Salvador-BA, puderam, ao receber a entrega de garrafa de água, conferir um pouco do talento do Theuzinho? Que hoje tem seu trabalho, rompendo barreiras no Brasil e fora também.

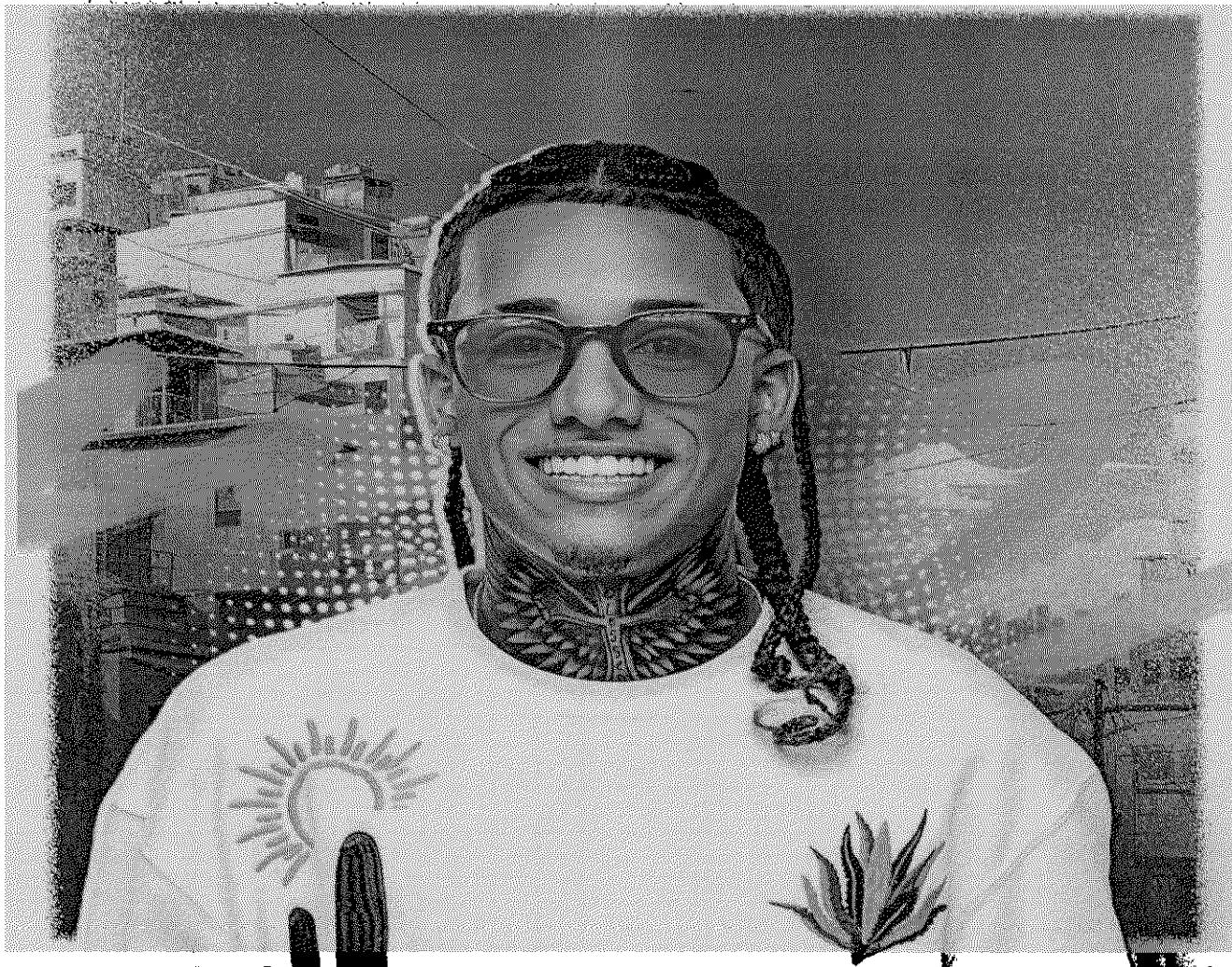
DISCOGRAFIA DO THEUZINHO: BATE CONTINÊNCIA PRO NOVINHO, PANCADAS ORGÂNICAS E BOTA O CAPACETE

Na Bahia, culturalmente, quando alguém se destaca por algo fica implícito o sentido de respeito pelo feito. Nesta onda, o cantor Theuzinho já 03 álbuns considerados de sucessos, que traduzem todo seu empenho e determinação em busca dos seus sonhos.

- 1º CD: Bate continência pro novinho
- 2º CD: Pancadas Orgânicas
- 3º CD: Bota o Capacete
- 4º CD: Verão do Novinho 2023
- 5º CD: Esquenta com Novinho 2023
- 6º CD: Theuzinho na Roça – Seresta #1



000032



4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 — O responsável pela fiscalização do contrato será 01(um) servidor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de 90(noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de Estudo Técnico Preliminar.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1 — A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação dos artistas no evento denominado "PEDRÃO DE ANURI" do município de Arataca, que acontece do dia 25 a 27 de julho de 2025.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 — O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

Q0033



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

9. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O prazo para a execução total dos serviços, objetos deste Termo de Referência, é de 90 (noventa) dias, ou com a conclusão dos serviços, ressalvado atraso por parte do CONTRATANTE.

Observar-se-á os seguintes prazos corridos, após a assinatura do instrumento contratual:

a) A apresentação será no dia 25/07/2025, no distrito de Anuri, em horário a combinar, e se precisar, alterado conforme necessidade da comissão organizadora.

9.2. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Arataca rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer serviços que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste TR.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 — A Contratada obriga-se a:

10.1.1 — Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência a cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber.

10.1.2 — Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes do Cantor.

10.1.3 — Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show.

10.1.4. A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecida, no palco da Praça Central em Arataca, para cumprir 2:00 horas de show.

10.1.7 — Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.1.8 — Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.1.9 — Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.10 — Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.1.11 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 — A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

11.1.1 — Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

11.1.2 — Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

11.1.3 — Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

11.1.4 — Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

000034



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

11.1.5 — Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

11.1.6 — Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Em nome da contratada através de depósito bancário, da seguinte forma: 02(duas) parcelas:

1^a Parcela de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), na assinatura do contrato.

2^a Parcela de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 — Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 — A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os pagamentos das despesas decorrentes da contratação, correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO
0311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	031111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	2.171 – REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS.	33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Conceição Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO N.º 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS**, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2.º O Secretário perceberá o subsídio conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº. 245/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

000036



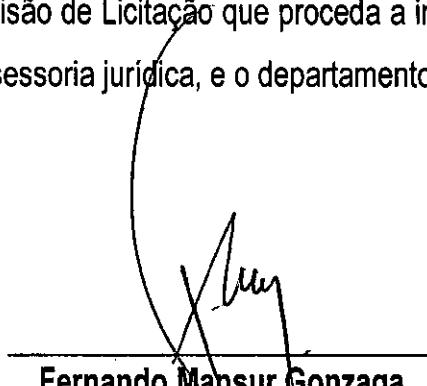
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Arataca-Bahia, 09 de Julho de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Conforme solicitação a mim enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, acolho as justificativas apresentadas objetivando a contratação da empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR THEUZINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI**, por entendê-las pertinentes, determino à Divisão de Licitação que proceda a imediata deflagração do processo administrativo, ouvindo-se a assessoria jurídica, e o departamento contábil.

Atenciosamente,



Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal de Arataca

000037



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Arataca, 10 de Julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Ao Setor de compras,

Prezado Senhor,

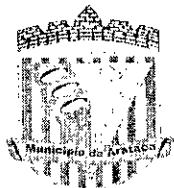
Solicitamos deste Setor de Compras que providencie a realização de Pesquisa de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR THEUZINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI.**

Atenciosamente,



Vickson Almeida
Diretor da ~~Divisão~~ de Licitação

000033



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Arataca, 11 de Julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025.

A
VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Diretor da Divisão de Licitação

As Aquisições e Contratações Públcas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Dentre as propostas legais, está a estimativa de preços para composição de procedimento administrativo nas aquisições de bens de consumo, equipamentos e contratação de serviços decorrentes do controle das necessidades específicas.

Diz o diploma legal no parágrafo primeiro, do Art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, que as *estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:*

- I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP);
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

000040



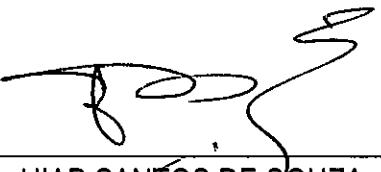
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Existe até mesmo, a previsão excepcional de dispensa da estimativa de preço, mediante justificativa da autoridade competente.

Utilizamos para elaboração das estimativas de preços dos itens relativos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2025 a pesquisa realizada com base nas notas fiscais apresentadas pelo fornecedor tendo como contratante outros órgãos da administração pública:

ORDEM	ORGÃO CONTRATANTE	VALOR
1	MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES	R\$ 150.000,00
2	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 250.000,00
3	SS PRODUÇÃO LTDA	R\$ 250.000,00
4	TK PRODUÇÕES LTDA	R\$ 250.000,00
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO		R\$ 225.000,00

Atenciosamente,


HIAB SANTOS DE SOUZA
Diretor Setor de Compras
Decreto 031/2025

000041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação, conforme abaixo descrito:

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 - CONTRATO Nº 082/2025.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CANTOR "THEUZINHO", PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DENOMINADO "SÃO JULHÃO"
CONTRATADA:	CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ:	40.517.164/0001-05
VIGÊNCIA:	90(NOVENTA) DIAS OU COM A APRESENTAÇÃO MUSICAL.
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART 74, II DA LEI 14.133/21.
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA:	05 DE JUNHO DE 2025.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Firmino Alves, 05 de Junho de 2025

Fabiano de Jesus Sampaio
Prefeito Municipal

Praça Pompílio Céa, 02, Centro - CEP 45.720-000 – Firmino Alves
CNPJ: 13.752.415/0001-63

000042



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 - CONTRATO Nº 082/2025.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CANTOR "THEUZINHO", PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DENOMINADO "SÃO JULHÃO"
CONTRATADA:	CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ:	40.517.164/0001-05
VIGÊNCIA:	90(NOVENTA) DIAS OU COM A APRESENTAÇÃO MUSICAL.
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART 74, II DA LEI 14.133/21.
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA:	05 DE JUNHO DE 2025.

Firmino Alves, (BA) 05 de Junho de 2025. Comissão de Contratação.

Praça Pompilio Céo, 02, Centro - CEP 45.720-000 – Firmino Alves
CNPJ: 13.752.415/0001-63

000043

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZU4MJM2ODE3MJFBOTM5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 03/06/2025

Número da Nota:
00000210
Data e Hora de Emissão:
03/06/2025 18:29:30
Código de Verificação:
A3ZQ-CSEB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40.517.164/0001-05 Inscrição Municipal: 00.782.347/001-32
Nome/Razão Social: CBSO SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Alagoinhas 66 , SALA 105 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41940-620 - BA
E-mail: flavoand9@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 17.318.945/0001-69 -----
Endereço: RUA JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA 14-7 DE JULHO - Ipirá - CEP: 44600-000/BA
E-mail: DE.CONT@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REF. SHOW DO CANTOR THEUZINHO NO EVENTO: Arrocha e Tequila 23/05/2025 em Petrolina.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander
AG. 4682
c/c. 13.007640-7
PIX (CNPJ) . 40.517.164/0001-05

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	250.000,00	5,00%	12.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Petrolina-PE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 207.
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

000044



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 03/06/2025

Número da Nota:
00000211
Data e Hora de Emissão:
03/06/2025 18:30:33
Código de Verificação:
RG65-BQNL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
40.517.164/0001-05
Nome/Razão Social:
CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Endereço:
Rua Alagoinhas 66 , SALA 105 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41940-620 - BA
E-mail:
flavioand9@hotmail.com

Inscrição Municipal:
00.782.347/001-32

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
SS PRODUCAO LTDA
CPF/CNPJ:
06.284.797/0001-10
Endereço:
Ala Costa e Silva 1608 , EDIF:MASTER CENTER BROTAS - Salvador - CEP: 40286-001/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
00.849.428/001-23

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE SHOW DO CANTOR THEUZINHO EVENTO: Sunset da Favela em 03/05/2025, em Ilheus-BA.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander
AG. 4682
j/c. 13.007640-7
PIX (CNPJ) . 40.517.164/0001-05

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$250.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	250.000,00	5,00%	12.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Ilhéus-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 208.
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

000045



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 03/06/2025

Número da Nota:
00000212
Data e Hora de Emissão:
03/06/2025 18:31:44
Código de Verificação:
XRHY-6SYF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
40.517.164/0001-05
Nome/Razão Social:
CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Endereço:
Rua Alagoinhas 56 , SALA 105 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41940-620 - BA
E-mail:
flavioand9@hotmail.com

Inscrição Municipal:
00.782.347/001-32

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
TK PRODUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ:
27.638.624/0001-13
Endereço:
Ala Salvador 001057, ED SALVADOR SHOPPING BUSINESS CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-790/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
00.622.439/001-07

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE SHOW DO CANTOR THEUZZINHO EVENTO: Arrocha In Love realizado em 26/05/2025 na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco Santander
AG. 4682
c/c. 13.007640-7
PIX (CNPJ) . 40.517.164/0001-05

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	250.000,00	5,00%	12.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Jaboatão dos Guararapes-PE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 209.
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

0000046

Decretos



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03**

DECRETO N° 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 246/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **HIAB SANTOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

000047



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Arataca-Bahia, 11 de Julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Ao
Departamento de Contabilidade.

Prezado (s) Sr (es).

Em razão da solicitação remetida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR THEUZINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI**, solicitamos a este setor que nos informe acerca da existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar as despesas relacionadas com a eventual contratação, visando à deflagração do processo de inexigibilidade de licitação, cujo valor global é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme proposta da empresa, que consta no processo administrativo.

Certa do atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Vickson Almeida
Diretor da ~~Divisão~~ de Licitação

000048



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Arataca-Bahia, 11 de Julho de 2025.

À
VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Diretor da Divisão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício expedido pela Divisão de Licitação, solicitando informações sobre a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **CONTRATAÇÃO DO CANTOR THEUZINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI**, informamos que existe previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, decorrentes da referida contratação, conforme descrita abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO
0311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.	031111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES.	2.171 – REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS.	33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Atenciosamente,

Câmila Santos do Nascimento
Câmila Santos do Nascimento
Secretaria de Finanças
Decreto nº 004 de 02/01/2025

0000049



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2.º O Secretário perceberá o subsídio conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº. 245/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

000050



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal de Arataca

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o teor inicial, e após atender os trâmites legais, venho solicitar de V.Ex.^a autorização para abertura dos procedimentos administrativos que viabilizem a contratação de empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR THEUZINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI**, estando tal contratação orçada no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para 01 apresentação sonoro musical, conforme proposta de preços anexa.

Arataca - BA, 14 de Julho de 2025.


Vickson Almeida
Agente de Contratação

000051



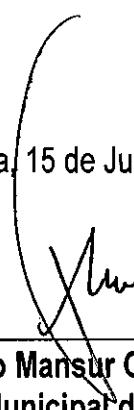
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos da legislação, autorizo a contratação da empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR THEUZINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO PEDRÃO DE ANURI**, em atendimento à manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando tal contratação orçada no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para 01(uma) apresentação sonoro musical, conforme proposta de preços anexa. Assim deve ser providenciado, de logo a elaboração do termo de inexigibilidade, minuta do contrato, para serem submetidos ao exame da Procuradoria Jurídica, o que, de pronto se determina, após que, devem os autos serem devolvidos para o setor de licitações, para dar seguimento ao procedimento.

Arataca-Bahia, 15 de Julho de 2025.


Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal de Arataca

000052



12 Ausência do Plano de Contratações Anual (PCA)

Fundamentação Legal: conforme Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Arataca se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. O município já iniciou um processo de contratação, com o objetivo de obter suporte técnico e fomento para a criação do plano de contratações anual. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

A contratação em andamento oferecerá o suporte necessário para a elaboração do plano de contratações anual, considerando as particularidades do município de Arataca. O envolvimento de uma empresa especializada é um importante aliado, uma vez que a instituição possui expertise na área de desenvolvimento empresarial e poderá auxiliar o município na definição de estratégias eficazes para a contratação de serviços e bens necessários à gestão municipal.

É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação. Portanto, o processo de consultoria em andamento é um passo fundamental para garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda às demandas específicas do município.

Declaramos ainda que o Plano de Contratações Anual será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:

✓ **Eficiência:** o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas.

✓ **Transparência:** o Plano de Contratações Anual será publicado e atualizado de forma periódica, para garantir a transparência dos processos de contratação.

✓ **Responsabilidade:** o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de promover a responsabilidade na contratação de bens, serviços e obras.

000053

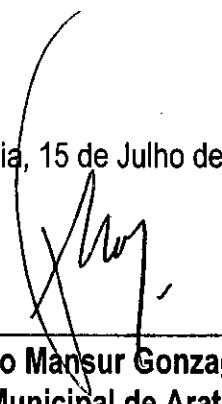


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

A Prefeitura Municipal de Arataca, compromete-se a observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do Plano de Contratação Anual, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

Esta declaração é prestada de forma firme e verdadeira.

Arataca-Bahia, 15 de Julho de 2025


Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal de Arataca

000054

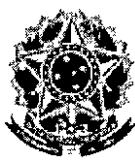


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

0000055



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.517.164/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:08 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **D0E3.FCC8.582D.EF7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000056

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.517.164/0001-05

Razão Social: CBDS SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

Endereço: R ALAGOINHAS 56 SALA 105 / RIO VERMELHO / SALVADOR / BA / 41940-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070300105549802389

Informação obtida em 07/07/2025 17:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0000057



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252634366

RAZÃO SOCIAL	
CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	40.517.164/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 40.517.164/0001-05

Endereço: RUA ALAGOINHAS Nº 56 - RIO VERMELHO, SALVADOR/BA - CEP: 41940620
- SALA 105

Número da Certidão: 2458527

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

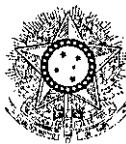
Certidão emitida às 10:51:45 horas do dia 16/05/2025.

Válida até dia 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **A6FA.F858.6D4F.39D1.947D.AD62.8C9D.CCBF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

000055



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.517.164/0001-05

Certidão nº: 27014436/2025

Expedição: 16/05/2025, às 09:55:28

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.517.164/0001-05**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 00.782.347/001-32
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CBSD ENTRETENIMENTO Inscrição Estadual:

CNPJ: 40.517.164/0001-05

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Alagoinhas Número: 56
Edifício: Bairro: RIO VERMELHO
Complemento: SALA 105 CEP: 41.940.620
Telefone: 7130142888 Fax:
Correio Eletrônico: flavioand9@hotmail.com
Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2015538 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Oficina de Reparação
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 22/01/2021

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	22/01/2021
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7719-5/99	22/01/2021
Produção musical	9001-9/02	22/01/2021
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	22/01/2021
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	19/05/2021

OBSERVAÇÕES

000061



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



HABILITAÇÃO JURÍDICA

2900000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.517.164/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2021
NOME EMPRESARIAL CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBSD ENTRETENIMENTO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALAGOINHAS	NÚMERO 56	COMPLEMENTO SALA 105	
CEP 41.940-620	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO FLAVIOAND9@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3014-2888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2025 às 09:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000063

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 052.894.155-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06752565314, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTO ANTONIO DO GUARANI, 35, LIBERDADE, SALVADOR, BA, CEP 40327250, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA e nome fantasia CBSD ENTRETENIMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ALAGOINHAS, 56, SALA 105, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41.940-620.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

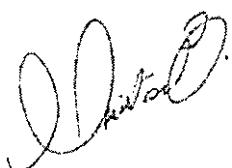
PRODUÇÃO MUSICAL LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ARTES CÉNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

9001-9/02 - produção musical.



Req: 81100000035554

Página 1

000064

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMVL-T55o9Tiy-4WxZw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40408698500-LEANDRO INACIO DE SOUZA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**

9001-9.99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CRISTIAN BELL SANTOS DAL FRO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(s) Sócio(a) CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÓ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA PÉCINA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de

Req. 81100000035554

Figure 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035317 em 22/01/2021

Certificado e Registrado sob o n.º 980355
Protocolo 219941459 de 22/01/2021

Protocolo Z/1994/1459 de 22/07/2021
Nome da empresa CRBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29204858172

Este documento pode ser ver

Este documento pode ser verificado em <http://legis.judicial.gov.br>
Chancela 206830883774210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral

ACAO.aspx
000065

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55o9Ty-4WxZw&chave2=BT-06aCCpIipeIH2wncFRC>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4040695500-LEANDRO INACIO DE SOUZA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) romanescem(e)s, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

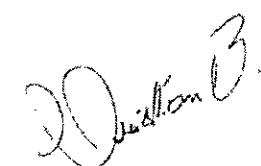
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica ciente o foro de SALVADOR BA para o exercício e o



Req. 81100000035554

Página 3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**
e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR BA, 12 de janeiro de 2021.

Deacon Bill Santos Dallas

CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoo?chave1=13qMyL-T55o9T1Y-4WkZw&chave2=BT-05aCCMpEIH27WhnCfRG-ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40408638500-LEANDRO INACIO DE SOUZA>

Req. 81100000035554

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035317 em 22/01/2021

Centro de Registro sob o nº 988333
Protocolo 219941459 de 22/01/2021

Nome da empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCACÕES LTDA NIRE 29204858172**

Nome da empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOJAÇÕES E DIVERSAS SERVIÇOS**
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAÇÃO DOCUMENTOS>

Este documento pode ser ver
Gmail - 88683883774210

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 22/01/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
Teresa Cecília M.C. da Araújo - Secretária-Geral



JUCEB

CACAO.aspx
000067



219941459

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	219941459 - 22/01/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

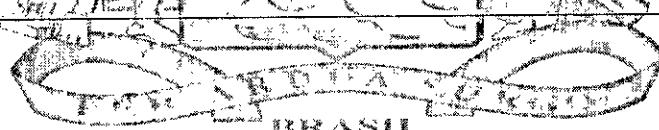
MATRIZ

NIRE 29204858172
CNPJ 40.517.164/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204858172 DE 22/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98035317

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40408698500 - LEANDRO INACIO DE SOUZA



BRASIL

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2021

Certifco o Registro sob o nº 98035317 em 22/01/2021

Protocolo 219941459 de 22/01/2021

Nome da empresa CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29204858172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206830883774210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T55o9TiY-4WxZw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWnCERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40408698500-LEANDRO INACIO DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu LEANDRO INACIO DE SOUZA , com inscrição ativa no CRC 030944/O(BA) sob o expedida em 28/09/2011, inscrito no CPF nº 404.086.985-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

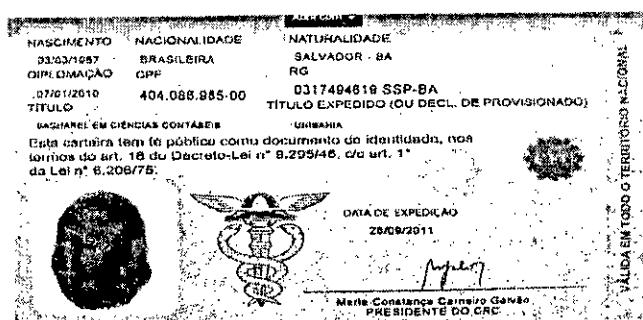
Empresa: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Protocolo: 219941459 Ato: 090 - CONTRATO

Protocolo do Requerimento Eletrônico: 81100000035554

Documentos apresentados:

1. CONTRATO SOCIAL COM QUATRO PÁGINAS.
1. VIABILIDADE COM DUAS PÁGINAS.
1. DBE COM UMA PÁGINA.
1. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO.



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035317 em 22/01/2021

Protocolo 219941459 de 22/01/2021

Nome da empresa CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29204858172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206830883774210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000069

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

VALIDA EM TOLIO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2154836411

NOME: CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO

DOC. IDENTIDADE/ORG ÓRGÃO/UF: 1302013318 SSP BA

CPF: 053.894.155-06 DATA NASCIMENTO: 15/01/1998

PALETAÇÃO: ADILSON MOREIRA DALTRIO

ISABEL CRISTINA SANTOS DALTRIO

PERMISSÃO: ACC CAT. NAB: B

Nº REGISTRO: 08052489318 VALIDEZ: 27/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2016

OBSERVAÇÕES:

São Paulo, 27/01/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 31/01/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46914258812
BA013573154

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

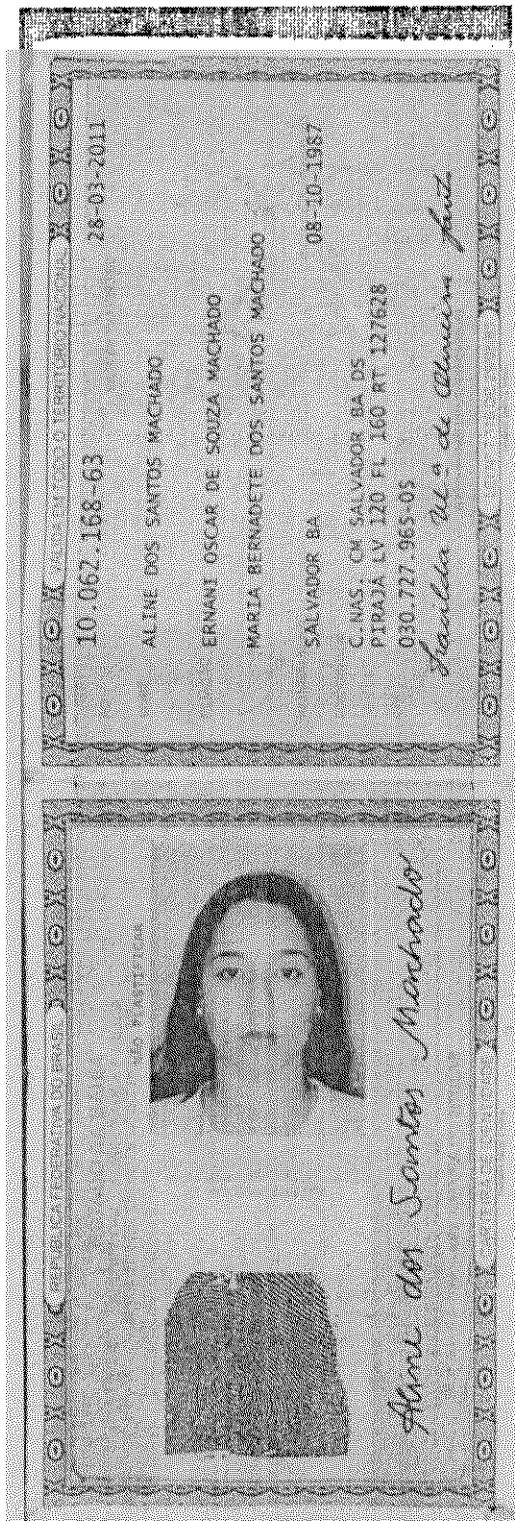


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0000070



000071

CERTIDÃO

Eu, Carolina Catizane de Oliveira Almeida, tabeliã titular do Tabelionato 8º Ofício de Notas de Salvador, estado da Bahia, na forma da Lei.

CERTIFICO que revendo em Cartório os Livros de Notas em andamento e arquivados, no de LIVRO nº 0612, FOLHA 43, verifiquei constar o seguinte teor:

PROCURAÇÃO QUE FAZ: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA -
CBSD ENTRETENIMENTO EM FAVOR DE ALINE DOS SANTOS MACHADO, NA
FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este P^úblico Instrumento de Procura^ção virem, que aos vinte e um dias do m^{ês} de outubro do ano de dois mil e vinte e dois(21/10/2022), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, Rep^ública Federativa do Brasil, neste Tabelionato do 9º Ofício de Notas, a cargo de NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA - CBSD ENTRETENIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na na Rua Alagoinhas, n^º 56, Sala 105, bairro Rio Vermelho, CEP 41940-620 no município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n^º 40.517.164/0001-05, com seu contrato social datado de 12/01/2021, registrado na JUCEB conforme NIRE 29204858172, cujas cópias, juntamente com o comprovante de inscrição no CNPJ e da certidão simplificada emitida pela JUCEB em 15/09/2022 ficam arquivadas nesta Serventia; neste ato representada nos termos da cláusula décima do seu contrato social por seu sócio e administrador **CRISTIAN BELL SANTOS DALTR**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, nascido em 15/01/1998, natural de Salvador/BA, filiação: Isabel Cristina Santos Daltro e Adilson Moreira Daltro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o n^º 06752565314, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado da Bahia (DETRAN/BA), emitida em 25/04/2018, onde consta ser portador da cédula de identidade RG n^º 1362513318 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n^º 052.894.155-05, residente e domiciliado à Avenida Santo Antônio, n^º 35, bairro Liberdade, CEP 40370-300 no município de Salvador, Estado da Bahia. A presente foi identificada no contrato social e seu sócio em sua identidade, e reconhecida a sua capacidade, em razão das declarações prestadas e dos documentos originais apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, de acordo com o disposto no art. 215,§1º, II, do Código Civil Brasileiro, e no art. 117, III, do Código de Normas do Estado da Bahia, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante, representada por seu sócio, de forma clara, sem nenhuma coação ou induzimento aparente e em língua portuguesa, me foi dito que pretende realizar a presente **PROCURA^çÃO, de acordo com o art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro**, na melhor forma de direito e segundo as disposições: DA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR: A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, nomeia e constitui sua **PROCURADORA - OUTORGADA MANDATÁRIA - ALINE DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, maior, capaz, solteira, declara não conviver em união estável, empresária, nascida em 08/10/1987, natural de Salvador/BA, filiação: Maria Bernadete dos Santos machado e Ernani Oscar de Souza Machado, portadora da Carteira Nacional de Habilitacão (CNH) sob o n^º 05726790431, expedida pelo Departamento de Trânsito do

Esse documento foi assinado por ARIELLE PONCIANO DE OLIVEIRA.

Esse documento foi assinado por ANGELA FONSECA DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CPCER-7HFRW-NBZY6-SH3YC.

en 0030072

Estado da Bahia (DETRAN/BA), emitida em 12/04/2019, onde consta ser portadora da cédula de identidade RG nº 1006216863 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.727.965-05, telefone não declarado, residente e domiciliada à Rua Marta Aguiar da Silva, nº 391, BL 5, Apt. 104, bairro Vida Nova, CEP 42717-860 no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, endereço eletrônico não declarado; para atuar nos limites dos poderes a seguir descritos: **DOS PODERES CONFERIDOS A PROCURADORA:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, confere a OUTORGADA MANDATÁRIA, PROCURADORA, os mais amplos e gerais e ilimitados **poderes** para representá-la em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive no Banco Santander na Agência: 4682 e Conta Corrente: 13.007640-7 de titularidade da empresa Outorgante, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, transigir, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro; enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado a pratica de atos estranhos aos interesses sociais, assim como onerar ou alienar bens imóveis da Outorgante, ao que tudo dará, por bom, firme e valioso como se presente fosse. **ATO LAVRADO SOB MINUTA.** DO SUBSTABELECIMENTO: A OUTORGANTE, representada por seu sócio, declara ser permitido o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, tendo sido esclarecido ao Outorgante o disposto no art. 667, do Código Civil Brasileiro. **DA VALIDADE DO PRESENTE MANDATO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, declara que o presente mandato tem validade indeterminada ou até seja revogado, renunciado, extinto pela morte de qualquer uma das partes, ou incapacidade que inabilite o mandante ou o mandatário, conforme art. 682, do Código Civil. **DA REVOCABILIDADE DO PRESENTE MANDATO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio declara que o presente mandato é revogável. **DA REMUNERAÇÃO DO MANDATÁRIO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, declara que o presente mandato é gratuito, o mandatário não faz jus a nenhuma remuneração. **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:** A PARTE CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, já qualificada, por meio de seu sócio, declara, sob as penas da lei, que: 1. Tem como razão social CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA; 2. Utiliza como nome fantasia CBSD ENTRETENIMENTO; 3. Possui como beneficiário final da pessoa jurídica: 3.1. O SÓCIO CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO, portador da CI/RG nº 1362513318 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 052.894.155-05, que NÃO se enquadra na situação de pessoa politicamente exposta no presente momento ou no período abrangido pelos últimos cinco anos, ciente da definição de pessoa politicamente exposta contida na Resolução ME nº 29/2017 que NÃO possui envolvimento com terrorismo. 4. Que está ciente que os dados utilizados para qualificação no presente título serão utilizados em cadastro para fins de cumprimento ao disposto no Provimento 88/2019-CNJ, afastada a necessidade de preenchimento de qualquer declaração ou formulário adicional, os documentos que comprovam os poderes de representação ficam arquivadas nesta Serventia. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E PROVIMENTO N° 03/2021 DA CGJ/CCI TJBA:** As partes declararam que foram científicas que as ações de tratamento dos dados pessoais foram destinadas exclusivamente à prática do presente ato, para atender à finalidade de prestação do serviço, e no desempenho de atribuições legais e normativas dos serviços públicos delegados; que as informações deste ato serão enviadas à CENSEC - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados; e que as

Esse documento foi assinado por ARIELLE PONCIANO DE OLIVEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CPCER-

ZHFRW-NBZY6-SH3YC

en
0000073

informações presentes neste ato ou prestadas para a realização deste poderão ser utilizadas para atos inerentes à atividade notarial, no cumprimento de obrigação legal ou normativa, dispensada a autorização específica. Do que dou fé. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Nada mais foi declarado. Os dados para a elaboração desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. De acordo com o Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, a Tabeliã declarará incompleta a procuração e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da procuração, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Número de Ordem nº 956565 em data de 21/10/2022. A parte foi esclarecida sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta procuração. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do §5º, do art. 215 do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. A presente procuração pública foi lida em voz alta, clara e achada conforme pelo outorgante, em todos os seus termos, que a aceita, a outorga e assina, perante mim, (AA. Bruna Neves dos Santos Pereira), Escrevente Autorizada, que a digitei e conferei juntamente com as partes. DOU FÉ dos fatos constatados e dos documentos apresentados, e apesar de verificadas cumpridas todas as formalidades legais e fiscais, e conferidos e arquivados todos os documentos nesta Serventia, assim como constatadas as declarações perante mim prestadas, lavrei a presente procuração, conferei, subscrevo e assino em público e raso, (AA. Bruna Neves dos Santos Pereira), Escrevente Autorizada, encerrando o ato protocolado em 21/10/2022, sob nº 956565. Emolumentos: R\$ 47,17, Tx. Fiscalização: R\$ 33,50, FECOM: R\$ 12,89, Defensoria Pública: R\$ 1,25, PGE: R\$ 1,88, FMMPBA: R\$ 0,98 pagos através do DAJE nº 9999-030.115840, no valor total de R\$ R\$ 97,66, devidamente quitado em data de 21/10/2022 na Caixa Econômica Federal, código de autenticação do banco 928444982161120221021. Selo notarial eletrônico apostado no ato. Traslado entregue à parte. (AA. **CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA Rep. CRISTIAN BELL SANTOS DALTR0 // BRUNA NEVES DOS SANTOS PEREIRA**).

CERTIFICO também que a presente certidão, extraída em texto conforme artigo 232 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia c/c ao artigo 6º, inciso II da Lei 8.935/94 é cópia autêntica do ato notarial supra mencionado, estando em pleno vigor até a presente data. Eu, RAFAELA DE ABREU DOS SANTOS, Atendente, fiz a busca e digitiei. Eu, **ARIELLE PONCIANO DE OLIVEIRA**, Escrevente, subscrevo, assino e dou fé.

Emolumentos: R\$ 54,93, Taxa de Fiscalização: R\$ 39,01, FECOM: R\$ 13,87, PGE: R\$ 2,18, DEF. PÚBLICA: R\$ 1,45, MP: R\$ 1,14, Total: R\$ 113,72.

Salvador, 02/06/2025.

Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:
ARIELLE PONCIANO DE OLIVEIRA
CPF: 859.424.105-42
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/06/2025 15:05:13 -03:00



ARIELLE PONCIANO DE OLIVEIRA

Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1608AC3876029
635L7P3P5M
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Daje: emissor 9999 série 034 sob número 954685

Esse documento foi assinado por ARIELLE PONCIANO DE OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CPCER-ZHFRW-NBZY6-SH3YC

0000075
en



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CPCER-ZHFRW-NBZY6-SH3YC

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ARIELLE PONCIANO DE OLIVEIRA (CPF 859.424.105-42) em 02/06/2025
15:05

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CPCER-ZHFRW-NBZY6-SH3YC>

0000076

ALINE DOS SANTOS MACHADO
RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE
162 ARMACAO
41750-166 SALVADOR BA

Seu número Claro
71 98835 4884

Vencimento
10/04/2025

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 66,22
2. Outros Lançamentos	R\$ -66,22

Total a pagar

R\$ 0,00

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:

No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

Na internet - minhaclaro.com.br

Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvintoria - Ligue 08007010150

Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1 PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX
Aplicativos Digitais
Claro Controle 15GB [163]

66,22

Serviços Inclusos no seu Plano

15GB de Internet do seu plano
Bônus de internet promocional - 20GB
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano
Ligações ilimitadas com o código 21
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 66,22

2 OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Desconto Créditos Anteriores

-66,22

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS

R\$ -66,22

TOTAL A PAGAR

R\$ 0,00

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RCC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2024, no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2024. A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico libertatório em relação a faturamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial. A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito, após a devida baixa, implicará a revogação automática da presente quitação*.

DOCUMENTO FINANCEIRO N° 65738491/032025

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
-----------	-----------------	---------------------

App incluso na oferta - Claro banca Premium

8,00

Prezado cliente, informamos que não será necessário o pagamento deste documento devido saldo zerado para pagamento.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
ALINE DOS SANTOS MACHADO

Débito Automático
168461015

Data de Vencimento
10/04/2025

Valor
R\$ 0,00

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

0000011

Descrição
App incluso na oferta - Skeleto ebook Padrão

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

Valor ISS (R\$) 0,00
Valor cobrado (R\$) 17,00

25,00

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES N° 59122957/03/2025

Claro S/A
Rua Alfrônio Serbeto de Barros 348, - Pituba Terreiro
41830-492 - Salvador - BA
CNPJ 40.432.544/0031-21
Inscrição Estadual 67.402.257
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

ALINE DOS SANTOS MACHADO
RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE 162 - ARMACAO
41750-166 - SALVADOR - BA
CPF/CNPJ 030.727.965-05
Nº da conta: 168461015
Nº do cliente: 158592370

Modelo: 22 Série 823 Vna Única
Data de emissão: 19/03/2025
Período: 19/02/2025 a 18/03/2025
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
d181.6acc.4609.45c2.c65e.c4dd.3f13.9e1b

Serviços

Claro Controle15GB

Base de cálculo (R\$) ICMS

Aliquota (%)

Valor ICMS

Isento/Não Tributável (R\$)

Valor (R\$)

41,22

20,50

8,45

0,00

41,22

Valor Total da Nota Fiscal

41,22

8,45

0,00

41,22

Contribuição para o Fust 1% e Funitel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Autorizado mediante Regime Especial, conforme Parecer DITRI/GETRI nº 551/2025.

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro BA/SE/MG na conta corrente abaixo especificada. Comproponho-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito desses valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 168461015 Claro BA/SE/MG

Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____

CPF/CNPJ: _____

Banco: _____

Data: _____

Número da conta Corrente: _____

Assinatura: _____

000000000000-0 000000000000-0 000000000000-0 000000000000-0

0000078

DECLARAÇÃO – LEI ANTIBAIXARIA

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Declaramos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estamos cientes do conteúdo previsto na lei nº. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

Ademais, ratificamos o conhecimento das consequências e repercussões jurídicas quanto às penalidades e sanções nas esferas administrativa, cível e penal que estão sujeitas as bandas e/ou artistas que executarem em suas apresentações obras musicais depreciativas que transgridam a dignidade da pessoa humana da mulher, tudo em conformidade com os Princípios Constitucionais vigentes, a lei n. 8.286/2012 e demais dispositivos legais afins.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

Alíne dos Santos Machado
CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.517.164/0001-05
ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030.727.965-05
Contato: 71 98237-1047

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA
40.517.164/0001-05
CRISTIAN DELL SANTOS DALTRIO
052.890.155-05
SÓCIO-ADMINISTRADOR

0000079

DECLARAÇÃO – LEI ANTIBAIXARIA

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Declaramos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estamos cientes do conteúdo previsto na lei nº. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

Ademais, ratificamos o conhecimento das consequências e repercussões jurídicas quanto às penalidades e sanções nas esferas administrativa, cível e penal que estão sujeitas as bandas e/ou artistas que executarem em suas apresentações obras musicais depreciativas que transgridam a dignidade da pessoa humana da mulher, tudo em conformidade com os Princípios Constitucionais vigentes, a lei n. 8.286/2012 e demais dispositivos legais afins.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030.727.965-05

Contato: 71 98237-1047

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA

40.517.164/0001-05

CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO

052.894.155-05

SÓCIO-ADMINISTRADOR

0000080

***DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO***

A:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

A CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 40.517.164/0001-05 , por seu(s) representante(s) legal(is), **DECLARA**, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030.727.965-05

Contato: 71 98237-1047

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA

40.517.164/0001-05

CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO

067.894.155-05

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Página 1 de 1

000081



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

A CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 40.517.164/0001-05, por seu(s) representante(s) legal(is), **DECLARA**, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

(Assinatura de Aline dos Santos Machado)

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030.727.965-05

Contato: 71 98237-1047

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA

40.517.164/0001-05

CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO

092.894.155-05

SÓCIO-ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 1

000082

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta contratação, que a empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. n.º 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

Aline dos Santos Machado
CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.517.164/0001-05
ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030.727.965-05
Contato: 71 98237-1047

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA
40.517.164/0001-05
CRISTIAN BEL SANTOS DALTRIO
052.894.155-05
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Página 1 de 1

000083

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta contratação, que a empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. n.º 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030.727.965-05

Contato: 71 98237-1047

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA

40.517.164/0001-05

CHRISTIAN BUL SANTOS DALTRIO

062.894.155-05

SÓCIO-ADMINISTRADOR

000084

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO
NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030.727.965-05

Contato: 71 98237-1047

000085



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

Aline dos Santos Machado
CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.517.164/0001-05
ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030.727.965-05
Contato: 71 98237-1047

000086

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

A:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

DECLARA, sob as penas da Lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90). Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030.727.965-05

Contato: 71 98237-1047

Página 1 de 1

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA.

40.517.164/0001-05

CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO

052.884.155-05

SÓCIO-ADMINISTRADOR

000087

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

A:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

DECLARA, sob as penas da Lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90). Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

Aline dos Santos Machado

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 030.727.965-05

Contato: 71 98237-1047

Página 1 de 1

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA

40.517.164/0001-05

CRISTIAN DELL SANTOS BALTRÔ

092.894.155-05

SÓCIO-ADMINISTRADOR

000088

DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Declaramos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, a qualidade de representante legal do **ARTISTA THEUZINHO**, sob as penas da lei, que **não integra nosso corpo social**, nem nosso quadro funcional servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro (a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

ALINE DOS SANTOS MACHADO
CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CBSD SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES LTDA
40.517.164/0001-05
CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO
062.889.155-01
SÓCIO-ADMINISTRADOR

000089



DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Declaramos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, a qualidade de representante legal do **ARTISTA THEUZINHO**, sob as penas da lei, que **não integra nosso corpo social**, nem nosso quadro funcional servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro (a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador-BA, 08 de julho de 2025

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.517.164/0001-05

ALINE MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL

CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
40.517.164/0001-05
CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO
052.890.155-05
SÓCIO-ADMINISTRADOR

000090

BRASIL Acesso à informação
Portaria N° 100... Ed. 1
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Participe Serviços Legislação Canais

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: N°.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **927250721**
Marca: THEUZINHO
Situação: Registro de marca em vigor
Apresentação: Nominativa
Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Cantor(a)

Titulares

Nome
Titular(1): CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ

Representante Legal

Nome
Procurador: Ricardo Coutinho Barbosa

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
11/07/2022	21/11/2023	21/11/2033

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Inicio	22/11/2032	22/11/2033
Fim	21/11/2033	21/05/2034

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800230415041	03/11/2023	-	373	CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ	-	
✓	850230526335	30/10/2023	-	385	CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ	-	
✓	850220296100	11/07/2022	-	394	CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ	-	

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
					Protocolo: 850230526335 (30/10/2023) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Requerente: CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ Procurador: Ricardo Coutinho Barbosa Detalhes do despacho: Nomeado procurador Ricardo Coutinho Barbosa com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
2760	28/11/2023	Deferimento da petição	-	-	
2759	21/11/2023	Concessão de registro	-	-	
2745	15/08/2023	Deferimento do pedido	-	-	
		Publicação de pedido de registro para oposição	-	-	
2690	26/07/2022	registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 11/02/2025 - Nº da Revista: 2823



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

DOCUMENTOS DE EXCLUSIVIDADE

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00000004 Livro B

Registrado aos 13/07/2022

C E R T I D Ã O

CONTRATO EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular de exclusividade, de um lado o artista **Matheus do Santos Duarte (Theuzinho)**, RG n. 21.403.620-04, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, n. 12, Conjunto Pirajá 1, CEP 41290845, Salvador - Bahia, neste ato, representado pelo seu procurador **CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ**, brasileiro, maior, capaz, CPF 052.894.155-05, RG 1362513318, residente e domiciliada na Rua das Alpinéas, Alphaville, Lote H4 n. 12, CEP 41483-010, Salvador - Bahia (conforme procuração em anexo), doravante chamado de simples **CEDENTE**, e do outro lado **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ número 40.517.164/0001-05, localizada na Rua Alagoinhas, 76, Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP 41.940-620, de agora em diante chamada simplesmente **REPRESENTANTE EXCLUSIVA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual do artista *Matheus do Santos Duarte (Theuzinho)*.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CEDENTE** transfere para **REPRESENTANTE EXCLUSIVA** o direito de representação exclusiva do artista *Matheus do Santos Duarte (Theuzinho)* para realização de apresentação artística em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente cessão de direitos e obrigações para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que que proceda a **REPRESENTANTE EXCLUSIVA** a que de direito, podendo, outrossim, com a posse desse instrumento, negociá-la com terceiros.



Página 2

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 71,17	Tx. Fiscalização:	R\$ 50,60
FECOM:	R\$ 19,49	Tx. PGE:	R\$ 2,87
Def. Pública:	R\$ 1,90	FMMPBA:	R\$ 1,43

Protocolo: 12506

Valor Certidão: R\$ 147,46

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB191253-0
790Z7VC955
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



000094

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00000004 Livro B

Registrado aos 13/07/2022

C E R T I D Ã O

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Salvador-BA para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença.

Em vista da aceitação do objeto da presente **EXCLUSIVIDADE**, por parte da **REPRESENTANTE EXCLUSIVA** e uma vez preenchida todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-los, e assinam em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Salvador-BA, 07 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ
Data: 07/07/2022 20:04:46-0300
Verifique em <https://verificador.id.br>

Cristian Bell Santos Daltrô

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYEL COHEN DOS SANTOS
Data: 13/01/2012 21:44:45-0200
Verifique em <https://verificador.id.br>

CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYEL COHEN DOS SANTOS
Data: 13/01/2012 21:44:45-0200
Verifique em <https://verificador.id.br>

Testemunha 1

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE DOS SANTOS MACHADO
Data: 13/07/2012 11:52:20-0300
Verifique em <https://verificador.id.br>

Testemunha 2



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO N°: 000004

Registro efetuado de acordo com art. 12
inciso VII, da Lei Federal nº 6.015/73,
totalizando 06 páginas registrada
NÃO GERA EFEITOS EM RELAÇÃO A TERCEIRO.

Página 3

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 71,17	Tx. Fiscalização:	R\$ 50,60
FECOM:	R\$ 19,49	Tx. PGE:	R\$ 2,87
Def. Pública:	R\$ 1,90	FMMPBA:	R\$ 1,43

Protocolo: 12506

Valor Certidão: R\$ 147,46

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB191253-0
79UZ7VC955
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



AV. TANCREDO NEVES, 1.186 | ED. CATABAS CENTER | 1º ANDAR | CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41.820-020 | SALVADOR - BA | FONE: (71) 3038-3800

000095

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00000004 Livro B

Registrado aos 13/07/2022

C E R T I D Ã O



2 Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador

Oficial de Registro: Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen

Avenida Tancredo Neves, 1186 - Ed Catabras Center, 1º Andar - Caminho das Árvores
Tel.: (71) 30383800 / FAX (71) 30353123 - Email: atendimento@cartoriosantossilva.com - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 00000004 de 13/07/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 11/07/2022, o qual foi protocolado sob nº 140155, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 00000004 no Livro F deste 2 Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Apresentante
CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ

Titulo ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE CRISTIAN BELL SANTOS DALTRÔ E MATHEUS DOS SANTOS DUARTE (TREZINHO)

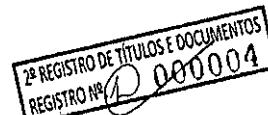
SALVADOR, 13 de julho de 2022

Assinado eletronicamente

SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA
Substituta do Oficial

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 67,25	R\$ 2,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,76
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,17	R\$ 139,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e Informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

00000004

CUSTAS		
Emolumentos:	R\$ 71,17	Tx. Fiscalização: R\$ 50,60
FECOM:	R\$ 19,49	Tx. PGE: R\$ 2,87
Def. Pública:	R\$ 1,90	FMMPBA: R\$ 1,43

Protocolo: 12506

Valor Certidão: R\$ 147,46

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB191253-0
790Z7VC955
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



AV. TANCREDO NEVES, 1.186 | ED. CATABAS CENTER | 1º ANDAR | CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41.820-020 | SALVADOR - BA | FONE: (71) 3038-3800

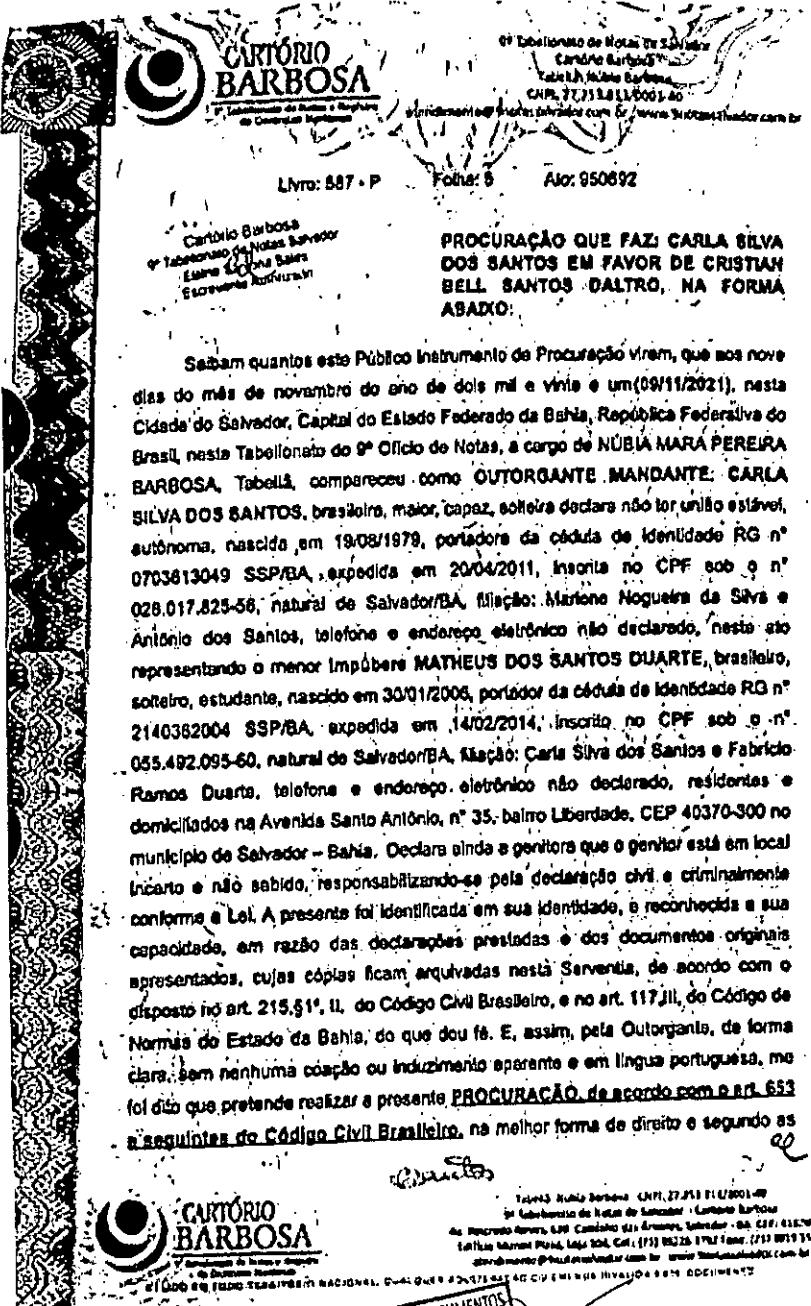
0000098

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro n° 00000004 Livro B

Registrado aos 13/07/2022

CERTIDÃO



Scanned with CamScanner

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 71,17	Tx. Fiscalização:	R\$ 50,60
FECOM:	R\$ 19,49	Tx. PGE:	R\$ 2,87
Def. Pública:	R\$ 1,90	FMMPBA:	R\$ 1,43

Protocolo: 12506

Valor Certidão: R\$ 147,46

AV. TANCREDO NEVES, 1.186 | ED. CATABAS CENTER | 1º ANDAR | CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41.820-020 | SALVADOR - BA | FONE: (71) 3038-3800

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB191253-0
790Z7VC955
Consulte:
www.tiba.jus.br/autenticidade



000097

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00000004 Livro B

Registrado aos 13/07/2022

C E R T I D Ã O

disposições: DA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR: A OUTORGANTE MANDANTE nomeia e constitui seu PROCURADOR / OUTORGADO MANDATÁRIO - CRISTIAN BELL SANTOS DALTRIO, brasileiro, maior, capaz, solteiro declarar não ter união estável; empresário, nascido em 15/01/1998, portador da carteira nacional de habilitação de nº 00752666314 DETRAN/BA, expedida em 25/04/2018, onde consta a cédula de identidade RG nº. 1302513318 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.804.155-05, natural de Salvador/BA, filiação: Isabel Cristina Santos Daltrio e Adilson Moreira Daltrio, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 35, bairro Liberdade, CEP 40370-300 no município de Salvador - Bahia, telefone e endereço eletrônico não declarado; para atuar nos finais dos poderes a seguir descritos. DOS PODERES CONFERIDOS AO PROCURADOR: A OUTORGANTE MANDANTE confere ao OUTORGADO MANDATÁRIO, PROCURADOR, poderes para promover, direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante a terceiros, com a finalidade de contratar: a) intervenção e atuação do artista em espetáculos públicos; b) a concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem do artista em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio); c) a autorização para fixar as interpretações do artista em produções audiovisuais e outorgar em nome deste os direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das suas produções; d) a cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários do artista, mediante rede de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser desenvolvido; e) promover negociação de valores estipulando o valor de cada apresentação, bem como as movimentações financeiras necessárias, inclusive, abertura de conta, transferências e saques de valores advindos das atividades artísticas no âmbito territorial de todo o mundo pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura/celebração da presente procuração; f) atuar e dirigir todas as atividades e manifestações artísticas que o artista possa desenvolver, bem seja ativamente, como interprete, ator, ou cantor em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário - musicais, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem do artista, podendo, para tanto, ditar procurador, outorgar e assinar as respectivas escrituras públicas, inclusive de cessões ou contratos particulares, com todas as cláusulas e condições necessárias à validade deles, inclusive assinar recibo de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DA PESSOA INVIDA ESTE DOCUMENTO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO N°: 00000041

Scanned with CamScanner

Página 3

CUSTAS	
Emolumentos:	R\$ 71,17
FECOM:	R\$ 19,49
Def. Pública:	R\$ 1,90
Tx. Fiscalização:	R\$ 50,60
Tx. PGE:	R\$ 2,87
FMMPBA:	R\$ 1,43

Protocolo: 12506

Valor Certidão: R\$ 147,46

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB191253-0
790Z7VC955
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

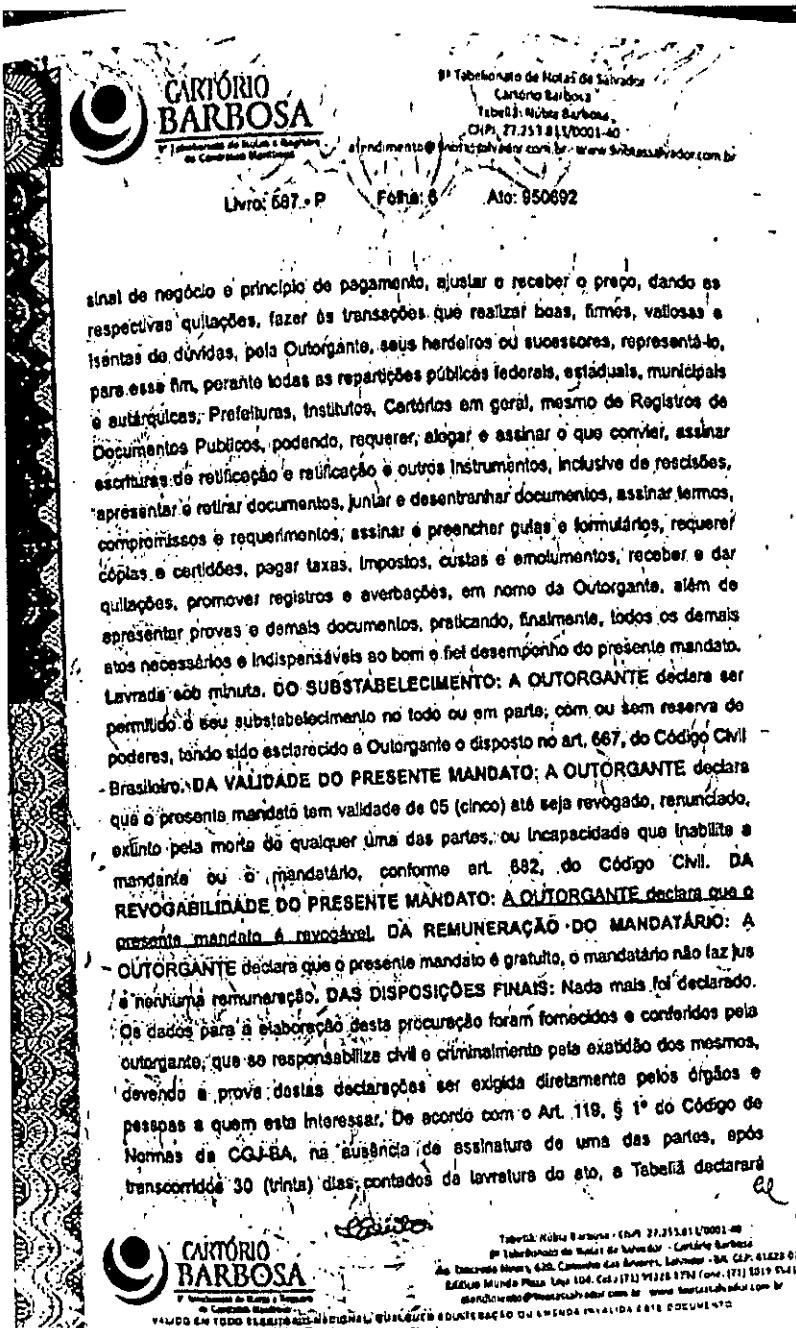


CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro n° 00000004 Livro B

Registrado aos 13/07/2022

CERTIDÃO



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO N.º: 0000041

Scanned with CamScanner

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 71,17	Tx. Fiscalização:	R\$ 50,60
FECOM:	R\$ 19,49	Tx. PGE:	R\$ 2,87
Def. Pública:	R\$ 1,90	FMMPBAs:	R\$ 1,43

Protocol: 12506

Valor Certidão: R\$ 147,46

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB191253-0
790Z7VC955
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



000099

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00000004 Livro B

Registrado aos 13/07/2022

C E R T I D Ã O

Incompleta a procuração e consignara, individualizando as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da procuração, sobre deveres as taxas e os emolumentos correspondentes, Número de Ordem, nº 050692 em data de 09/11/2021. A parte foi esclarecida sobre as normas legais e os efeitos silenciosos a este negócio, em especial sobre os artigos citados neste procuração. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentais, nos termos do §5º, do art. 213 do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. A presente procuração pública foi lida em voz alta, clara e achada conforme pela outorgante, em todos os seus termos, que a aceita, a outorga e assina, perante mim, C/º Elaine Santana Sales, Escrivana Autorizada, que a digital e confere juntamente com as partes, DOU.FE dos fatos constatados e dos documentos apresentados, e após verificadas cumpridas todas as formalidades legais e fiscais, e conferidos e arquivados todos os documentos nesta Secretaria, assim como constatadas as declarações, perante mim prestadas. Livro: a presente procuração, contém, subscrevo e assino em público e raso, C/º Elaine Santana Sales, Escrivana Autorizada, encerrando o ato protocolado em 09/11/2021, sob nº 050692. Emolumentos: R\$ 42,60. Tx. Fiscalização: R\$ 30,25, FECOM: R\$ 11,64, Defensoria Pública: R\$ 1,13, PGE: R\$ 1,69, FMMPBA: R\$ 0,68 pagos através do DAJE nº 9999-028.266461, no valor total de R\$ R\$ 83,20, devidamente quitado em data de 09/11/2021 no Banco do Brasil, código de autenticação do banco EB4A625D24B45295, Selo notarial eletrônico aposto no ato. Trasladado entregue à parte. C/º

Carla Silva dos Santos
CARLA SILVA DOS SANTOS
OUTORGANTE

Salvador, BA, 9 de novembro de 2021

EM TESTEMUNHO DA VERDADE



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM AUTORIZAÇÃO DE USO DE OUTRAS FIRMAS NESTE DOCUMENTO

Scanned with CamScanner

Página 7

CUSTAS	
Emolumentos:	R\$ 71,17
FECOM:	R\$ 19,49
Def. PÚBLICA:	R\$ 1,90
Tx. Fiscalização:	R\$ 50,60
Tx. PGE:	R\$ 2,87
FMMPBA:	R\$ 1,43

Protocolo: 12506

Valor Certidão: R\$ 147,46

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1566.AB191253-0
 790Z7VC955
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



000100